

Manaus, terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano X, Edição 1684 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 224, parágrafo único, do Regimento Interno:

LEI N. 523, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI, nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus, a campanha Todos contra o **Bullying**.

Art. 1.º Fica instituída, na rede municipal de ensino de Manaus, a campanha Todos contra o **Bullying**, com atividades baseadas no método KiVa, cuja metodologia tem como alvo a promoção da empatia e da cooperação entre os alunos.

Art. 2.º A referida campanha envolverá atividades complementares às ações já executadas nas escolas da municipalidade no âmbito das estratégias **antibullying** e tem como objetivo executar ações educacionais específicas, com a finalidade de promover a cultura da não violência por meio do desenvolvimento de competências socioemocionais baseadas na sensibilização sobre o valor do outro e em atitudes de respeito mútuo.

Art. 3.º A implementação da referida campanha será feita por intermédio de parceria com instituições ou organizações que já implementaram o método KiVa, possibilitando, sem quaisquer ônus, capacitar os educadores da rede municipal de ensino para aplicarem a referida metodologia.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de agosto de 2022.

Ver. **DAVID VALENTE REIS**
Presidente

Ver. **WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**
1.º Vice-Presidente

Ver. **DIEGO ROBERTO AFONSO**
2.º Vice-Presidente

Ver. **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
3.º Vice-Presidente

Ver.ª **CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**
Secretária-Geral

Ver. **ELISSANDRO AMORIM BESSA**
1.º Secretário

Ver. **EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA**
2.º Secretário

Ver. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**
3.º Secretário

Ver. **JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**
Corregedor

Ver. **AMOM MANDEL LINS FILHO**
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A61581BA000D31CF.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 110/2022 – GP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei n. 504, de 15 de dezembro de 2021, que Regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2022, nos termos do Art. 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, os servidores ocupantes de Cargos Comissionados, conforme abaixo discriminados:

NOME	CARGO
Elida da Silva Barroso Belém	Assessor Legislativo II, DCA-3
Aldeene dos Santos Ramos	Assessor Legislativo I, DCA-8

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de agosto de 2022.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 09/08/2022 12:54:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 08A67B03000D3453 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 111/2022 – GP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei n. 504, de 15 de dezembro de 2021, que Regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2022, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, os senhores abaixo relacionados, nos respectivos Cargos Comissionados, conforme segue:

NOME	CARGO
Jean Diego Fortes de Sousa	Assessor Legislativo II, DCA-3
Lindomara Fernandes Pereira	Assessor Legislativo I, DCA-8

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de agosto de 2022.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 09/08/2022 12:54:55

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 649597C8000D345B . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 112/2022 – GP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os Atos da Presidência ns. 042/2021-GP/DG e 073/2022-GP/DG;

RESOLVE

I – EXCLUIR, a contar de 31 de julho de 2022, a servidora conforme abaixo relacionada, da Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 042/2021-GP/DG e designada pelo Ato da Presidência supracitado.

NOME	FUNÇÃO
ELIDA DA SILVA BARROSO BELÉM	MEMBRO

II - INTEGRAR, a contar de 01 de agosto de 2022, o servidor conforme abaixo relacionado na Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 042/2021-GP/DG.

NOME	FUNÇÃO
JÉAN DIEGO FORTES DE SOUSA	MEMBRO

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de agosto de 2022.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 09/08/2022 12:56:22

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DFAA391C000D3465 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 113/2022 – GP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os Atos da Presidência ns. 039/2021-GP/DG e 016/2022-GP/DG.

RESOLVE

I – EXCLUIR, a contar de 31 de julho de 2022, a servidora conforme abaixo relacionada, da Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 039/2021-GP/DG e designada pelo Ato da Presidência supracitado.

SERVIDORES	FUNÇÃO
ALDEENE DOS SANTOS RAMOS	MEMBRO

II - INTEGRAR, a contar de 01 de agosto de 2022, a servidora conforme abaixo relacionada na Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 039/2021-GP/DG.

SERVIDORES	FUNÇÃO
LINDOMARA FERNANDES PEREIRA	MEMBRO

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de agosto de 2022.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 09/08/2022 12:56:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 516CD4F3000D346A . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE
Presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – PROS
1º Vice-Presidente
DIEGO ROBERTO AFONSO – PSL
2º Vice-Presidente
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PSC
3º Vice-Presidente
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL
Secretário Geral
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SOLIDARIEDADE
1º Secretário
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN
2º Secretário
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
3º Secretário
AMOM MANDEL LINS FILHO – SEM PARTIDO
Ouvidor
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PC do B
Corregedor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PSC
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – PTC
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – PATRIOTA
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PSC
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – PROS
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – PSL
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – DEM
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA
JANDER DE MELO LOBATO – PTB
JOELSON SALES SILVA – PATRIOTA
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – SEM PARTIDO
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MARCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR – PTB
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL
MARIA JAQUELINE COELHO PINHEIRO – PODE
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PSC
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO – AVANTE
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA
Diretor Geral
ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
Coordenador de Gestão Documental

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -
São Raimundo, CEP - 69027-020
Telefone (92) 3303-2731
email: dolm@cmm.am.gov.br